**TC 775.051/1998-5**

**Despacho de Encerramento**

Encerre-se o presente processo.

Motivo: Cumprimento de objetivo. Processo julgado originalmente por meio do ACÓRDÃO 244/2001 – PLENÁRIO. Atestado do caráter definitivo do julgado expedido à peça 29.
Os responsáveis Laércio Aires dos Santos, Oneizes Tavares da Costa, Pedro Cordeiro Barbosa Filho, Antônio Carlos Abreu da Silva e Maria Elita Oliveira da Silva tiveram quitação expedida por meio do Acórdão de Relação 2975/2019 – Plenário (peça 42).
O responsável Francisco de Assis Nobre dos Santos e a empresa C.L. Batista – ME tiveram provimento de seus recursos, por meio do Acórdão 509/2005 – Plenário, item 9.1.2, e as penalidades aplicadas foram afastadas.
Concluídas as comunicações processuais (peças 43-57). Delegação de competência conferida pelo art. 2º, inciso V, da Portaria-SecexAgroAmbiental 1/2020.

Fundamento Legal: art. 169, inciso III, do RITCU.

SecexAmb, 4 de maio de 2020.

*(Assinado eletronicamente)*
FERNANDO RODRIGUES LEITE – matrícula 5660-0
Assessor

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 64576283.